



LEI Nº 3.032/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 19.833,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e três reais) para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
04.123.0002.2.0025		ATENDIM SERV ADMINISTRATIVO - SEMFAZ		26.452.0020.2.0169		MANUT ESTRUT TRÂNSITO URBANO	
<u>01.00.61</u>		<u>Aplicação Ativid Admin</u>		<u>01.00.71</u>		<u>Recursos Dest ao Trânsito</u>	
103	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	19.833,00	552	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Juridica	19.833,00
TOTAL							19.833,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946